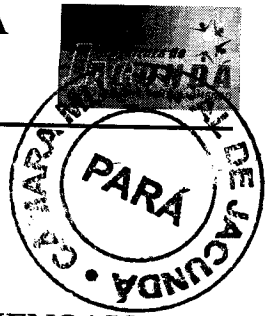




PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 2.603/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Câmara Municipal de Jacundá  
CNPJ: 02.944.615/0001-00  
**APROVADO**  
 Única votação. em 27/09 de 2016  
 1ª Votação. em = / = de =  
 2ª Votação. em = / = de =  
Secretário: [Assinatura] Presidente: [Assinatura]

QUE FIXA OS SUBSÍDIOS MENSÁIS DO PREFEITO, DO VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itonir Aparecido Tavares, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que legais, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e publica a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica fixado o Subsídio Mensal do PREFEITO de Jacundá, Estado do Pará, para o Mandato no período de 2017 a 2020, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

Art. 2º. Fica fixado o Subsídio Mensal do VICE PREFEITO de Jacundá, Estado do Pará, para o Mandato no período de 2017 a 2020, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Art. 3º. Fica fixado o Subsídio Mensal dos SECRETÁRIOS MUNICIPAIS de Jacundá, Estado do Pará, para o exercício de seus cargos no período de 2017 a 2020, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Parágrafo único. O Subsídio Mensal de que trata o "caput" deste artigo poderá ser atualizado, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado à remuneração dos Servidores Públicos Municipais, em razão da Revisão Geral Anual dos mesmos, observados os critérios e limites Constitucionais e legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 01 (primeiro) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá/PA, em 28 de setembro de 2016.

Itonir Aparecido Tavares  
Prefeito Municipal